A C Ó R D Ã O

TC-004603.989.24-5

Câmara Municipal: Timburi.

Exercício: 2024.

Presidente: Paulo Sérgio Alves.

Procurador de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalização atual: UR-16.

EMENTA: CONTAS DE CÂMARA. OBSERVOU OS LIMITES CONSTITUCIONAIS E DA LRF. FALHAS RELATIVAS AOS REPASSES, TRANSPARÊNCIA, PAGAMENTOS ACIMA DO TETO, PLANEJAMENTO E RECOMENDAÇÃO. REGULARIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 24 de março de 2026, pelo voto da Conselheira Substituta - Auditora Silvia Monteiro, Relatora, do Conselheiro Marco Aurélio Bertaiolli, Presidente em exercício, e do Conselheiro Substituto - Auditor Samy Wurman, a E. Câmara, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 709/93, decidiu pela regularidade das contas relativas ao exercício fiscal de 2024 da Câmara Municipal de Timburi, com decorrente quitação dos responsáveis, em conformidade com dispositivo próprio do mesmo diploma normativo, excepcionando eventuais atos pendentes de apreciação por esta Corte de Contas.

Determinou, ainda, após trânsito em julgado, a remessa de cópia, mediante ofício, à Câmara Municipal em referência, para que tome ciência do inteiro teor da decisão, com especial atenção ao que foi recomendado no voto da Relatora, inserido aos autos, e, ao final, ao Cartório para as providências de praxe, procedendo às anotações e promovendo o arquivamento do feito no meio digital adequado.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas – João Paulo Giordano Fontes.

Ficam, desde já, autorizadas vista e extração de cópias dos autos aos interessados, em Cartório, observando os procedimentos necessários.

Publique-se.

São Paulo, 7 de abril de 2026.

DIMAS RAMALHO – PRESIDENTE E REDATOR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-MMMT-4D5I-6UA5-7ZJK